

Pedidos de Saldo a apresentar no âmbito da Medida "Formação Emprego + Digital"

Instruções Gerais:

- a) Nos pedidos de saldo devem colocar:
 - 1. A informação das despesas declarada em saldo (i.e., da totalidade do projeto apresentado, incluindo a informação do "remanescente");
 - 2. A informação das ações individuais ou percursos finalizados (i.e., da totalidade do projeto apresentado, incluindo a informação do "remanescente");
 - 3. A informação dos formandos das ações individuais ou percursos finalizados (i.e., da totalidade do projeto apresentado, incluindo a informação do "remanescente");
 - 4. A informação dos formadores das ações individuais ou percursos finalizados (i.e., da totalidade do projeto apresentado, incluindo a informação do "remanescente").
- b) Nos pedidos de saldo devem colocar as ações individuais ou percursos finalizados preenchendo toda a informação solicitada nos ficheiros "Listagem de Despesas", "Listagem de Ações", "Listagem de Formandos" e "Listagem de Formadores";
- c) Os percursos devem ser identificados de acordo com o definido no plano de formação (e.g., Percurso 1, Percurso 2, ...);
- d) Na apresentação dos pedidos de saldo, após o envio dos documentos obrigatórios, será solicitado, pelo IEFP, IP, uma amostra documental que constam da listagem de despesas "remanescentes" apresentadas nas Rubricas, no mínimo de 5% por rubrica.

Documentos obrigatórios na apresentação dos Pedidos de Saldo

- Pedido de Saldo, devidamente assinado digitalmente¹ (de quem obriga a Entidade e do Contabilista Certificado);
- 2. Comprovativo de não Dívida à Administração Tributária;
- 3. Comprovativo de não Dívida à Segurança Social;
- 4. Listagem de despesas pagas por rubrica (saldo);
- 5. Listagem de ações (saldo);
- 6. Listagem de formandos (saldo);
- 7. Listagem de formadores (saldo);
- Relatório de avaliação (última folha "Estrutura_Relatorio" do "Regulamento Específico Anexo 3 - Dispositivo de Avaliação - 2ª Revisão")

Nota: capacidade máxima de 2 MB por documento.

Local iefponline: Início > Área de Gestão > Candidaturas e Apoios > Gestão de Candidaturas (Ação a Executar: Pedido de encerramento de contas; Medida – Formação Emprego + Digital)

Downloads das Listagens, Pedido de Saldo e Pedido de Alteração

Local iefponline: Início > Área de Gestão > Downloads > FORMAÇÃO EMPREGO + DIGITAL > Pedido de encerramento.

¹ Instruções: Fazer download do documento disponível no iefponline na área de gestão em Downloads; preencher o documento; gravar o documento para "pdf"; colocar as assinaturas digitais; colocar o documento no lefponline.









Instruções de preenchimento das listagens:

As listagens nos saldos de despesas, formadores, ações e formandos são, em tudo, iguais aos reembolsos com a seguinte adaptação: inserção de uma coluna, no final, com a seguinte denominação - "Reembolsos (R)/ Saldo (S)" (i.e., terá de haver uma identificação nas listagens inseridas as linhas referentes ao que foi aprovado em reembolsos anteriores (i.e., "R") e com o remanescente apresentado (i.e., "S").

- a) Listagem de despesas pagas por rubrica (saldo): devem colocar na listagem de despesas, todas as despesas aprovadas nos reembolsos assinalada com "R", e todas as despesas remanescentes assinaladas com "S" (incluindo, eventualmente, aquelas que foram objeto de redução e que a entidade não concorda, apresentando-as novamente); a informação deve ser colocada, por Código Administrativo SIGO²³;
- b) Listagem de formandos (saldo): devem colocar na listagem de formandos, todos os formandos colocados no SIGO, com contratos, com a informação das horas laborais e pós-laborais, com o nº de Certificado Sigo, entre outras informações descritas nos mesmos; cada formando aprovado nos reembolsos ou apresentado no saldo, de uma ação (isolada ou inserida num percurso) deve aparecer apenas uma vez selecionando a opção correspondente (i.e., "R" ou "S");
- c) Listagem de ações (saldo): devem colocar na listagem de ações, todas as ações realizadas aprovadas nos reembolsos e apresentadas no saldo, com o nº de formandos igual ao colocado na listagem de formandos, entre outras informações descritas nos mesmos; cada ação (isolada ou inserida num percurso) só deve aparecer apenas uma vez (i.e., não poderá aparecer ações com 0 formandos, como havia esta opção nos reembolsos, apenas com pagamentos a formadores); se na mesma ação/linha existirem formandos apresentados no saldo deve colocar "S" na nova coluna, caso seja relativo a formandos aprovados em reembolsos devem selecionar a opção "R" na nova coluna;
- d) Listagem de formadores (saldo): devem colocar na listagem de formadores, todos os formadores utilizados, com todas as horas pagas aprovadas em reembolsos anteriores e apresentadas no pedido de saldo, entre outras informações descritas nos mesmos; cada formador de uma ação (isolada ou inserida num percurso) deve aparecer apenas uma vez (adicionando as horas pagas/aprovadas da mesma ação se reportados a vários reembolsos e/ou saldos); se no mesmo formador/linha existirem horas inseridas/pagas aprovadas nos reembolsos e no saldo, deve colocar "S" na nova coluna, caso tenha ocorrido apenas nos reembolsos ou saldos, devem selecionar a opção correspondente (i.e., "R" ou "S").
- Nota: Qualquer alteração aos reembolsos, anteriormente, aprovados devem ser sempre comunicados à respetiva Delegação Regional (e.g., erro na despesa imputada).
- Alerta: nas listagens a apresentar não podem ocorrer linhas "em branco" entre as informações a transmitir (e.g., linhas em branco a separar diferentes cursos).

³ na rubrica de Custos Unitários devem colocar o valor solicitado, por Código Administrativo SIGO (coerente com o volume de formação apresentado na listagem de formandos, até 3,00 €/hora/formando), exemplo:

Su Rubi	b rica	Nº Conta Conta b Geral	Nº Lançam ento Contab Geral	Descrição da Despesa	№ Doc Comprov Despesa	Data Doc Compr ov Despes a	Tipo Docum ento Despes a	№ Doc Compr ov Pagam ento	Data Compr ov Pagam ento	Tipo Docum ento Pagam ento	NIF Fornec edor	Denomin ação Fornece dor	Valor Docume nto	Valor Imputad o ao Reembo Iso	Taxa de Imp utaç ão	Código administr ativo da ação (SIGO)	Reemb olsos (R)/ Saldo (S)
3.1 Cu Unitá	istos irios	SN	SN	Custos Unitários R3.1	PS/2024	30/06/ 2024	0 - Outro	SN	30/06/ 2024	0 - Outro	510000 000	GTD	4800,00	4800,00	100, 00%	10315969	S







² relativamente aos formadores, caso seja percurso com mais do que uma ação para o mesmo fornecedor, sugerimos a sua colocação por ação;



Documentos obrigatórios na apresentação da amostra a solicitar pelo IEFP, IP (relativos às despesas remanescentes assinaladas com "S")

- 1. Contratos de formandos;
- 2. Contratos de formadores (caso aplicável, i.e., formadores externos);
- 3. Transferências bancárias para formandos (caso aplicável, i.e., apresentação de valor imputado na rubrica 1);
- 4. Transferências bancárias para formadores e respetivos recibos (caso aplicável, i.e., apresentação de valor imputado na rubrica 2);
- 5. Esclarecimentos adicionais (não obrigatório, se não solicitado pelo IEFP, I.P).
- 6. Pedido de Alteração (não obrigatório, se não solicitado pelo IEFP, I.P).

Nota: Para cada um destes documentos devem agregar a informação num único "pdf" (capacidade máxima de 2 MB por documento); estes documentos deverão ser inseridos no iefponline, quando solicitados pelo IEFP⁴, bem como a eventual substituição de ficheiros/documentos obrigatórios na apresentação dos Pedidos de Saldo⁵.

Validações/Submissão no iefponline do Pedido de Saldo

- 1. Todas as colunas das listagens inseridas são de preenchimento obrigatório (i.e., não pode haver campos em branco);
- 2. Validação de NIF e NISS (listagens de despesas, formandos e formadores);
- 3. Cumprimento da formatação dos campos nas diferentes listagens (e.g., "data": dd/mm/aaaa; listas de opções);
- 4. Todas as validações específicas de cada listagem encontram-se na folha "Validações";
- 5. Não permite a submissão/entrega do saldo se não for colocado pela entidade, no iefpponline, as 4 listagens sem erros (listagem de despesas, ações, formandos e formadores em formato Excel ou ODS) e os 4 documentos obrigatórios dos saldos (pedido de saldo e certidões de não dívida à Segurança Social e Administração Tributária, em formato PDF, bem como o relatório de avaliação em formato Excel ou ODS);
- 6. Validações suplementares entre listagens na submissão:
 - 6.1. O total de "№ de horas da ação" da listagem de ações tem de ser ≥ ao total do "Número de horas pagas" na listagem de formadores, por código administrativo;
 - 6.2. Todos os NIF's de formandos apresentados na listagem de despesas têm de estar na listagem de formandos;
 - 6.3. Todos os NIF's de formadores apresentados na listagem de despesas, têm de estar na listagem de formadores;
 - 6.4. O total do nº de formandos na listagem de ações tem de ser igual ao total de linhas na listagem de formandos, por código administrativo;
- 7. A colocação da amostra dos saldos no iefponline é antecedida pelo seu pedido, via email, bem como a eventual necessidade de pedido de alteração (caso aplicável) e/ou esclarecimentos adicionais.

⁵ Local iefponline: Início > Área de Gestão > Candidaturas e Apoios > Gestão de Candidaturas (Candidaturas Submetidas - Ação a Executar: Pedido de encerramento de contas; Medida – Formação Emprego + Digital) > Solicitar Pedido de Encerramento de Contas > Substituir ficheiros.







⁴ Local iefponline: Início > Área de Gestão > Candidaturas e Apoios > Gestão de Candidaturas (Candidaturas Submetidas - Ação a Executar: Pedido de encerramento de contas; Medida – Formação Emprego + Digital) > Solicitar Pedido de Encerramento de Contas > Pedido de Amostra.



Pedido de Alteração (caso aplicável) a apresentar aquando do saldo:

Casos em que podem ocorrer Pedidos de Alteração:

- 1. Está autorizada, excecionalmente, na execução desta medida, a transferência de despesas entre todas as rubricas aprovadas em sede de candidatura para acomodar o aumento do subsídio de alimentação não previsto em candidatura aprovada (de 5,20€ para os 6,00€/dia):
 - A apresentação de despesas que resulta desta transferência entre rubricas é efetuada, analisada e aprovada, apenas, em sede de saldo, mediante a apresentação do seu racional ("pedido de alteração") pelas EFE;
 - b. Excecionalmente, caso o montante remanescente das restantes rubricas não acomode este aumento do subsídio de alimentação é possível um aumento do valor total em candidatura e apenas neste caso, mediante a apresentação do seu racional ("pedido de alteração") pelas EFE, em saldo.
- 2. Está autorizada, excecionalmente, na execução desta medida, a transferência de despesas entre todas as rubricas aprovadas em sede de candidatura, com o objetivo de melhorar a execução financeira e física, com as seguintes premissas:
 - a. A transferência de despesas entre rubricas aprovadas em sede de candidatura não pode ultrapassar o montante total aprovado em candidatura;
 - b. A apresentação de despesas que resulta desta transferência entre rubricas é efetuada, analisada e aprovada, apenas, em sede de saldo, mediante a apresentação do seu racional ("pedido de alteração") pelas EFE.

Alerta: só é possível a transferência entre rubricas aprovadas em sede de candidatura para melhorar a execução física e financeira do projeto se estiver salvaguardado, previamente, a acomodação do aumento do subsídio de alimentação e sem ultrapassar o montante total aprovado em candidatura.

Indicadores PRR – Informação complementar

1 – Nº de Participantes

Contabilização: por ação (UFCD ou módulo Extra-CNQ) individual ou inserida num percurso; Fonte: "listagem de formandos".

2 – Nº de Certificados

Contabilização: por "Certificado SIGO n.º"; Fonte: "listagem de formandos".

3 – Nº de Empresas

Contabilização: por "NIF/NIPC/Denominação da Empresa onde o formando trabalha"; Fonte: "listagem de formandos".

4 – Montante executado

Contabilização: montante pago às EFE; Fonte: "listagem de despesas" e SGCC.





